

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Ibipeba

segunda-feira, 2 de outubro de 2023

Ano X - Edição nº 01192 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 1A9E61B7895DEC47C6B112D8F8017CAC

SUMÁRIO

- PORTARIA № 010/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA.
- PORTARIA № 011/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA.
- PORTARIA Nº 012/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA.
- PORTARIA SME Nº 013/2023
- DISTRATOS DOS CONTRATOS Nº CINC-0221-2023, CINC-0236-2021 e CIN-00301-2023.

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**





PORTARIA Nº 010 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede licença prêmio a servidor público efetivo do município de Ibipeba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, ao servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, SONIA GOMES DE SOUZA, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 012.911.615-70, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 02 de outubro de 2023.

Don ten de Sous 3/8 de. Demóstenes de Sousa Barreto Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

√74 3648.2110
√74 3648.2120
∞ pmibipeba@gmail.com

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**





PORTARIA Nº 011 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede licença prêmio a servidor público efetivo do município de Ibipeba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, ao servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, EDIMAR GOMES DOS SANTOS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 004.049.548-55, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 02 de outubro de 2023.

Don ten de Sous 3/8 de. Demóstenes de Sousa Barreto Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

√74 3648.2110
√74 3648.2120
∞ pmibipeba@gmail.com

Diário Oficial do **Município** 005

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





PORTARIA Nº 012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede licença prêmio a servidor público efetivo do município de Ibipeba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, ao servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, **REGILENA GOMES OLIVEIRA**, Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº **267.669.798-60**, no período de **02** de **outubro** de **2023** a **31** de **dezembro** de **2023**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 02 de outubro de 2023.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO SIN, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

√74.3648.2110

74.3648.2120

pribipeba@gmail.com

Portaria





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio de 03 (três) meses para servidor público efetivo do município de Ibipeba-Ba.

A Secretaria Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, COSMO BRITO SODRÉ, Professor, lotado no Colégio Municipal Antônio Barnabé, São Tomé, Ibipeba/Ba, CPF nº 675.518.665-15, no período aquisitivo de 1998 a 2002, com início em 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibipeba, 02 de outubro de 2023.

Érica Consuelo Figueiredo Rocha Paiva

Secretária Municipal de Educação de Ibipeba

ERICA CONSUELO FIGUEIREDO ROCHA PAIVA Secretária de Educação Decreto N° 127 de 01/06/2023



QAV. JOSUÉ ALVES BARRETO № 480, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
 Sec.edu.ibipeba@gmail.com



Contrato





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE N° CINC-0221-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E INDIARA MATOS MENDONCA CARDOSO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF n° 704.474.975-53 e RG n° 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: INDIARA MATOS MENDONCA CARDOSO, inscrita no CNPJ: 24.793.045/0001-29, situada na Praça Presbiteriana, n° 162, Centro, CEP 44.905-000, Lapão, Bahia, neste ato representada por a Sr^a. Indiara Matos Mendonça.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº CINC-0221-2023, cujo objeto deste Contrato é a contratação de serviços na área da saúde, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços de profissionais da área de saúde, (médicos, enfermeiros e outros profissionais do setor de saúde) consultas e exames especializados para atendimentos nas unidades de saúde e nos postos de saúde da família no município, mediante adesão às condições previstas neste edital.

Item credenciado: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais.

Os serviços prestados no Município de Ibipeba - BA (no PSF - Auri Alves Barreto no Povoado de São Tomé).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

☑ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

—74 3648.2110 6 743648.2120 7 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 15 de setembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

| restemunnas: | | |
|--------------|--|--|
| CPF N.° | | |
| CPF N.° | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

▼ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO SIN, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

★74 5648.2110
★74 5648.2110
▼ pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0236-2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E YSLA PEREIRA DE ALMEIDA BARRETO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF n° 704.474.975-53 e RG n° 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **YSLA PEREIRA DE ALMEIDA BARRETO**, inscrita no CPF nº 063.658.915-39, médica, CRM nº 37121, residente na Praça do Comércio, Sn, Centro, Ibipeba, Bahia.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº CINC-0236-2021, cujo objeto deste Contrato é a contratação de serviços na área da saúde, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços de profissionais da área de saúde, (médicos, enfermeiros e outros profissionais do setor de saúde) para atendimentos nas unidades de saúde e nos postos de saúde da família no município, mediante adesão às condições previstas neste edital.

Item credenciado: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 20 h, semanais.

Os serviços prestados no Município de Ibipeba - BA (no PSF – Anita Marques na Sede deste Município).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13,714,803/0001-50

☑ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO SIN, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44,970-000

【74 3648.2110 篇74 3648.2120 图 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 20 de setembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

| restemunnas: | | |
|--------------|--|--|
| CPF N.° | | |
| CPF N.° | | |

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CIN-00301-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E RAFAEL PEREIRA LIMA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF n° 704.474.975-53 e RG n° 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: RAFAEL PEREIRA LIMA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 16.455.160/0001-65, situada na Rua 04, Condominio Green Ville Quadra H, Sn, Lote 28 sala 01, Nova Irecê, Irecê-BA, neste ato representada pelo adv. Rafael Pereira Lima, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 37107, portador do RG nº 503655582, SSP/SP, CPF nº 014.685.905-70.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº CIN-00301-2023, referente ao Processo nº 0103052023, cujo objeto é serviços de consultoria jurídica para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibipeba, junto aos ministérios e órgãos da União Federal em Brasília.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

♀ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

♣74 3648.2110

♣74 3648.2120

▼ pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 02 de outubro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

| resterilu | illas. | | |
|-----------|--------|--|--|
| CPF N.° | | | |
| CPF N.° | | | |

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba